



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

RESOLUÇÃO CPSMC Nº 04/2010, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Assunto: Regulamenta a alteração aprovada pela Assembléia Geral do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC sobre a inclusão de novos municípios a este Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial na Ata de nº 004 Lavrada na data de 31/05/2010, e tendo em vista o que dispõem o Art. 20, V e o Art. 25, VII do Estatuto do CPSMC, bem como o Art. 5º e parágrafos da Lei Federal nº 11.107/05,

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar a alteração do Estatuto do CPSMC, em sede de deliberação aprovada pela Assembléia Geral deste Consórcio constante da Ata nº 003, que incluiu novos municípios no CPSMC.

Art. 2º - O "Art. 2º" do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, será integrado pelos seguintes consorciados:

I – O **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG nº 449.490 – SSP-CE e CPF nº 049.576.103-63;

II – O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, inscrito no CNPJ Nº 07.385.503/0001-71, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Furtado Leite, Nº. 272, Centro, CEP 63.195-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Dorival de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 99099033738 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 276.436.973-53, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Antônio S/N, Centro, Altaneira-CE;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

III – O **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, inscrito no CNPJ Nº 07.539.984/0001-22, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Alexandre Arrais, Nº 757, Centro, CEP 63.170-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Germano Correia, portador da Cédula de Identidade nº 931749 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 409.200.894-53, residente e domiciliado na Fazenda Belém S/N, Araripe-CE;

IV – O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, inscrito no CNPJ Nº 07416704/0001-99, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Travessa Sul, Nº 440, CEP 63150-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ney Martins, portador da Cédula de Identidade nº 0038280850, SSP-BA, inscrito no CPF sob o número 008814143-87, residente e domiciliado na Av. Perimetral Sul, Campos Sales-CE;

V – O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, inscrito no CNPJ Nº 07595572/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua José Alves Pimentel, Nº 87, Centro, CEP 63.185-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Vandevelder Freitas Francelinio, portador da Cédula de Identidade nº 2429358 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 351638524-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Pinheiro de Almeida, S/N, Farias Brito – CE;

VI – O **MUNICÍPIO DE POTENGI**, inscrito no CNPJ Nº 07.658.917/0001-27, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua José Edmilson Rocha, Nº 135, Centro, CEP 63.160-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar, portador da Cédula de Identidade nº 97029032329 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 809375004-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro, Nº 132, Centro, Potengi-CE;

VII – O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, inscrito no CNPJ Nº 12464491/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua São Francisco, S/N, CEP 63.155-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Agenor Manoel Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 146878288 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 422157065-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, S/N, Centro, Salitre –CE;

VIII – O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, inscrito no CNPJ Nº 07597347/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. José Augusto, Nº 387, Centro, CEP 63.190-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jesus Werton Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 194269 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 015889313-15, residente e domiciliado na Rua Patativa do Assaré, Nº 12, Centro, Santana do Cariri-CE;

IX - O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, inscrito no CNPJ Nº 12464301/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua São José, Nº 270,



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Centro, CEP 63.145-000, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Antônia Simião Lopes Leite, portadora da Cédula de Identidade nº 20070464507 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 246663273-04, residente e domiciliada na Rua Oscar Candido de Araújo, Nº 199, Centro, Tarrafas - CE;

X - O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ Nº 07539273/0001-58, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Major Joaquim Alves, S/N, Centro, CEP 63.540-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Helder Máximo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 200099074339 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 222968753-00, residente e domiciliado na Rua João Alves de Menezes, Nº 231, Centro, Várzea Alegre-CE.”

Art. 3º - O “Art. 9º” do supramencionado Estatuto Consorcial passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CRATO – CPSMC é constituído nos termos da Lei Estadual nº 14.4458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:”

Município	Lei nº	Aprovação
Altaneira	Lei nº 486/09	17/09/2009
Araripe	Lei nº 912/09	14/09/2009
Campos Sales	Lei nº 400/09	21/09/2009
Farias Brito	Lei nº 1289/10	24/02/2010
Potengi	Lei nº 299/09	15/12/2009
Salitre	Lei nº 19/09	14/12/2009
Santana do Cariri	Lei nº 612/09	11/09/2009
Tarrafas	Lei nº 275/2010	26/02/2010
Várzea Alegre	Lei nº 600/2010	08/02/2010

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

PAULO NEY MARTINS
Presidente do Consórcio